



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME 120
04/04/24
J. Mayone

Portaria N°195/2024.

De 04 de abril de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Adail de Souza Gonçalves** ocupante do cargo de Coordenador de Imprensa, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 218 de 18 de julho de 2023, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de abril de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846
187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Art. 1º - Exonerar **Gesival Ribeiro de Sousa**, do cargo de **Coordenador do SINE**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº195/2024.

Portaria Nº195/2024.

De 04 de abril de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Adail de Souza Gonçalves** ocupante do cargo de Coordenador de Imprensa, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 218 de 18 de julho de 2023, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de Canarana E CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CANARANA.

Pelo presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Fábio Marcos Pereira de Faria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade

nº 3671142 SESP/GO, inscrito no CPF nº 888.448.461-87, e do outro lado o **CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CANARANA**, com sede na Rua Barra do Garças, no 488, Centro, doravante simplesmente denominado **CONVENIADO Gema Favreto Colling**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 02686775 SSP/SSP MT, inscrita no CPF nº 208.646.711-72, considerando a necessidade de ser ajustadas as condições da ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, que se regerá nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, e em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Termo de Convênio originário, por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A cooperação financeira fica mantida no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser paga durante 12 meses (12 parcelas), nos termos da Lei Municipal no 1.622/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de convênio originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será realizada no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento, **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Presidente do Centro Cultural e Artístico de Canarana

Gema Favreto Colling

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
LEI Nº. 1.453/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a aplicar o piso de 5 % (cinco por cento) à reposição salarial anual.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a aplicar a partir de março do ano corrente o acréscimo da reposição salarial anual dos vencimentos dos servidores municipais do quadro da educação de provimento efetivo.

Art. 3º O acréscimo à reposição salarial anual será aplicado sobre a remuneração base, em conformidade com os Anexos I, II, III, IV e X da Lei Municipal nº 753/2013.

Ano 13 Nº 3308

Divulgação sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página 88

Publicação terça-feira, 09 de abril de 2024

pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia 18/04/2024 às 08h30min. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte: www.canabravadonorte.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte /MT, 04 de abril de 2024

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PE 002-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 916/2024

O município de CANABRAVA DO NORTE-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia 19/04/2024 às 08h30min. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte: www.canabravadonorte.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte /MT, 04 de abril de 2024

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº195/2024.

De 04 de abril de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Adail de Souza Gonçalves ocupante do cargo de Coordenador de Imprensa, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 218 de 18 de julho de 2023, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº194/2024.

De 04 de abril de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Robinson Carlos Braz, do cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.